



Corrupção na Força Aérea Anulada pelo juiz prova sobre um dos arguidos considerada "provocação"

Infiltrado usa militar para não destruir investigação

Carlos Varela
carlos.varela@jn.pt

► Um dos militares detidos pela operação policial contra o esquema de corrupção nas messes da Força Aérea Portuguesa (FAP) foi mandado em liberdade pelo juiz, depois de o magistrado ter entendido que a prova recolhida pelo agente infiltrado, um oficial da FAP, era nula. Mas este foi o único caso de prova anulada num total de 18 arguidos que ficaram ilibados, dos 86 conduzidos ao Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC) num caso em que o papel do agente infiltrado foi fulcral. O magistrado considerou que o infiltrado tinha agido como "agente provocador", levando o arguido à prática do crime, mas fontes ligadas

ao processo salientaram ao JN que o infiltrado tinha que agir assim para não alertar os outros arguidos que estavam sob investigação.

Em causa está a ação de um oficial que, através do seu papel como agente infiltrado, serviu como elemento fulcral para a recolha da prova para dismantlar o esquema de corrupção na Força Aérea. De acordo com o despacho de pronúncia, a que o JN teve acesso, o militar infiltrado tinha o nome de código "Colaborador de Mercado" e ocupava uma "posição hierárquica superior" ao arguido sargento-ajudante Jorge Gonçalves, destacado na messe da Base Aérea de Monte Real.

Nesta base, o juiz Ivo Rosa considerou que a "atuação do colaborador, no que ao arguido Jorge Gon-



Julgamento dos militares vai decorrer no Tribunal de Sintra

Decisão Hierarquia anula associação criminosa

● A associação criminosa foi um dos principais crimes a cair e que vinham associados à acusação. No entanto, como mostra o juiz Ivo Rosa, a associação criminosa não cai por não ser inexistente, mas porque o esquema criminoso se fundava na própria estrutura hierárquica da cadeia de comando. Tornava desnecessária a criação de uma organização porque ela já existia e tornava desnecessária a criação de uma liderança e repartição de tarefas porque elas já existiam.

çalves diz respeito, determinou e motivou a prática dos factos que lhe são imputados". E a parte mais frágil que ajudou a anular a prova aponta-a o magistrado do TCIC: Jorge Gonçalves entrou ao serviço na messe em Monte Real a 28 de abril de 2016, quando a operação encoberta já decorria desde novembro do ano anterior.

O sargento-ajudante substituiu outro arguido, António Gouveia, mas Ivo Rosa deu como provado que Jorge Gonçalves só nessa altura soube do "esquema". Um mês depois, "quando se apercebeu de que algo estaria errado", reportou essa situação ao seu superior hierárquico, tenente Martins, e este disse para fazer como o arguido António Gouveia.

decisão:

68

arguidos vão ser conduzidos a tribunal, entre eles um major-general e dois coroneis. Estão acusados de corrupção, por sobrefaturação nas messes da FAP, levando o Estado em milhões de euros.

Por razões de prática processual, o magistrado acaba por revelar, indiretamente, a identidade do agente infiltrado, mas, segundo fontes da defesa, na altura em que ficou concluída a instrução, na semana passada, já todos os militares arguidos sabiam quem era o oficial em causa.

É com base nesta prática do agente infiltrado que o juiz conclui ter-se verificado a "existência de provocação" conduzindo à nulidade da prova. Mas o "Colaborador de Mercado" não poderia agir de outra forma. "Se desincentivasse essa prática por parte de Jorge Gonçalves, este poderia conversar com outros militares envolvidos e isso iria levantar suspeitas", foi-nos adiantado. ●